



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SUPRAM CENTRAL METROPOLITANA - Núcleo de Apoio
Operacional

Certificado LAS Cadastro - Produtos Perigosos SEMAD/SUPRAM CENTRAL-NAO nº. 2/2019
Belo Horizonte, 01 de fevereiro de 2019.

CERTIFICADO LAS-CADASTRO Nº 14962132/2018 - 2^a VIA

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA-CADASTRO

A Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, concede à empresa RODAL TRANSPORTES LTDA ME, CNPJ 01.732.232/0001-05, Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro, para a atividade principal Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, parâmetro 04 veículos, com critério locacional 0, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código F-02-01-1, localizada na Rua Paulo Frontin, nº 208, Industrial, no Município de Contagem, no Estado de Minas Gerais, em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, e do art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

A descrição dos produtos ou resíduos autorizados nesta licença se encontram no verso deste Certificado.

Esta licença restringe-se a rotas inseridas nos limites do Estado de Minas Gerais.

Validade até 13/06/2028.

Belo Horizonte, 01 de fevereiro de 2019.

Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Nº ID: 14962

Embalagens e utensílios contaminados

Material absorvente

Rótulos

Solventes

Resíduos de construção civil

Amianto

Solvente exaurido

Tintas

Verniz

Químicos inflamáveis

Produtos químicos vencidos

Sólidos contaminados

Óleo contaminado

EPIs contaminados

Resíduos contaminados com óleo

Diversos contaminados com graxa

Papelão

Sucata de plástico

Sucata de mangueiras

Papel

Graxas

Diversos contaminados com amianto

Borras contaminadas

Borras de processo

Filtros

Resíduos de óleo e graxa

Estopas contaminadas com substâncias perigosas

Embalagens de xantato

Sucata de borracha com metal contaminado

Revestimento de moinho

Embalagens de explosivos

Resíduos de areia contaminada

Borra oleosa

Trapos

Pó fino de forno

Serragem contaminada

Graxa Alvania

Polímero Plaestol

Sucatas eletrônicas

Embalagens de tinta

Areia de fundição

Óleo e graxa usadas

Líquido penetrante

Micelânia

Resíduos inservíveis

Tambor plástico contaminado

Pó de serra

Tambores de resíduos de tinta

Pó de varrição

Madeira contaminada

Tijolos refratários

Químicos inservíveis

Sal Ceconstant

Lâmpadas

Manta de filtro

Fita crepe

Galões plásticos

Coifa Industrial contaminada

Filtro de manga

Catalisador

Resina

Vidros

Pilhas

Baterias

Borrachas contaminadas

Borra de tinta

Embalagens de metal contaminado

Embalagens de vidro contaminado

Sucata de vidro

Borra oleosa solidificada

Resíduos de tanque de contenção

Lodo de ETE

Borra de cola

Lã de vidro impregnada

Serragem Contaminada

Borra de Tinta em pó

Sucata granalha de aço

Borra ferrosa/Plasma

Carepa de lavagem de botijões

Embalagens contaminadas com derivados de petróleo e produtos químicos
Terra/Solo contaminada com graxa e óleo
Lama de caixa separadora
Filtros lubrificantes diversos usados
Embalagens de metassilicato
Arclean usados
Resíduo de pó metálico
Escória contaminada
Capelas contaminadas
Embalagens Litargirio
Etiquetas de botijões
Óleo de motor
Resíduos diversos contaminados
Outros resíduos contaminados



Documento assinado eletronicamente por **Liana Notari Pasqualini, Superintendente**, em 01/02/2019, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3141591** e o código CRC **03486275**.

Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal. Esta licença restringe-se a rotas inseridas nos

